

Quarta-feira, 02 de Julho de 2025

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações	
Aviso de Recebimento de Proposta	
Divisão de Recursos Humanos	
Tempo de Servico	

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ASSOCIAÇÃO DE IUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone: Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000

DIVINOLÂNDIA - SP

ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone: Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000

DIVINOLÂNDIA - SP

CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone: Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000

Divinolândia - SP

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone: Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:

13780-000 DIVINOLÂNDIA - SP

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone: Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000

Divinolândia - SP

Site: https://www.divinolandia.sp.gov.br



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025

SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone: Celular:

E-mail: escritorioimperial@yahoo.com RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:

13780-000 Divinolândia - SP

Quarta-feira, 02 de Julho de 2025

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade" SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083 www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLANDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 99856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critériose procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/07/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE RELÓGIO DE PONTO POR TEMPO DETERMINADO (12 MESES) PARA A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.3 ANEXO III DESCRITIVO;





Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade" SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083 www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

1.1 Da Justificativa:

A contratação de um software gerenciador de relógio de ponto se faz necessária para aprimorar o controle de jornada dos colaboradores, garantindo maior precisão, segurança e conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Principais motivos para a aquisição:

- Automação e Precisão O sistema reduz erros manuais na apuração das horas trabalhadas, eliminando inconsistências no controle de frequência.
- Conformidade Legal Atende às exigências da CLT e demais normativas, gerando relatórios auditáveis e evitando possíveis penalidades.
- Facilidade de Acesso e Gestão Permite a consulta remota por gestores e colaboradores, otimizando
 o gerenciamento da equipe.
- Integração com Sistemas de RH Facilita a geração de flhas de pagamento, reduzindo tempo e custos operacionais.
- Segurança e Armazenamento de Dados Evita perdas ou adulterações garantindo a integridade das informações.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

3.0 - DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. -O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 8.059,20 (oito mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).** Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraidos de cotações já existentes no município.



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade" SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083 www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complemenares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov,br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.
- 4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/07/2025, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentosde eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em setratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira

- 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
- 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade" SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083 www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demontre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleo vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante noAnexo II deste Edital.
- 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desteEdital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços (mensalmente), medianteapresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos





Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade" SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083 www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

significativospara a Contratante;

- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s)prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida areabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **7.1** Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **7.2** O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecerilegalidade, de oficio ou por provocação.
- **7.3** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvadao disposto no §3°, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **7.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivojusto decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 02 de julho de 2025.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras





Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade" SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083 www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE RELÓGIO DE PONTO POR TEMPO DETERMINADO PARA A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Svç.	Vide Anexo III - DESCRITIVO

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um software gerenciador de relógio de ponto se faz necessária para aprimorar o controle de jornada dos colaboradores, garantindo maior precisão, segurança e conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Principais motivos para a aquisição:

- Automação e Precisão O sistema reduz erros manuais na apuração das horas trabalhadas, eliminando inconsistências no controle de frequência.
- Conformidade Legal Atende às exigências da CLT e demais normativas, gerando relatórios auditáveis e evitando possíveis penalidades.
- Facilidade de Acesso e Gestão Permite a consulta remota por gestores e colaboradores, otimizando o gerenciamento da equipe.
- Integração com Sistemas de RH Facilita a geração de flhas de pagamento, reduzindo tempo e custos operacionais.

Segurança e Armazenamento de Dados - Evita perdas ou adulterações garantindo a integridade das







Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade" SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083 www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

informações.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade" SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083 www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:	
PROPOSTA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
	VALOR TOTAL				

Valor Global da Proposta:					
Validade da Proposta: 60 dias					
Despesas inerentes a imposto porconta da Empresa contratad		ratação de	pessoal e	outros, corre	rãototalmente
Razão social - Nº do CNPJ:					
Endereço:					
Apresentamos nossa proposta c DISPENSA DELICITAÇÃO.	onforme o Item	e preço, est	abelecidos	no AVISO DE	E
	xxxxxx,		de		de 20
_	Assinatura do F	Responsável	l e CPF	-	
		-			

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.









Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade" SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083 www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO III – DESCRITIVO



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

Termo de Referência

1. Objeto da Contratação

Software Gerenciador de Ponto Eletrônico

2. Justificativa para Aquisição:

A contratação de um software gerenciador de relógio de ponto se faz necessária para aprimorar o controle de jornada dos colaboradores, garantindo maior precisão, segurança e conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Principais motivos para a aquisição:

- **2.1 Automação e Precisão** O sistema reduz erros manuais na apuração das horas trabalhadas, eliminando inconsistências no controle de frequência.
- **2.2 Conformidade Legal** Atende às exigências da CLT e demais normativas, gerando relatórios auditáveis e evitando possíveis penalidades.
- **2.3 Facilidade de Acesso e Gestão** Permite a consulta remota por gestores e colaboradores, otimizando o gerenciamento da equipe.
- 2.4 Integração com Sistemas de RH Facilita a geração de folhas de pagamento, reduzindo tempo e custos operacionais.
- **2.5 Segurança e Armazenamento de Dados** Evita perdas ou adulterações, garantindo a integridade das informações.

3. Descrição e Classificação dos Bens de Consumo:

O software gerenciador de relógio de ponto é uma solução tecnológica voltada para o controle de jornada de trabalho dos colaboradores. Ele permite o registro eletrônico da entrada, saída e intervalos dos funcionários, garantindo precisão na apuração das horas trabalhadas. Além disso, o sistema possibilita a geração de relatórios detalhados, integração com sistemas de folha de pagamento e armazenamento seguro dos dados, assegurando conformidade com a legislação trabalhista.

3.1 Classificação:

A) Tipo: Software de Gestão de Ponto Eletrônico



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

- B) Categoria: Sistema de Controle de Frequência e Assiduidade
- C) Finalidade: Gerenciamento automatizado de marcação de ponto
- **D) Beneficios**: Redução de erros manuais, conformidade legal, otimização de processos administrativos e maior segurança no armazenamento de dados.

4. Tabela dos itens

овјето	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Mensal
			Médio
Software de Gestão de Ponto Eletrônico para 220 funcionários via navegador	Acesso e Plataforma: Sistema 100% via navegador web, compatível com os principais navegadores (Chrome, Firefox, Edge, Safari). Dispensa instalação local em máquinas dos usuários. Disponibilidade de aplicativo mobile (Android e iOS). Funcionalidades Obrigatórias: Registro preciso e confiável de entradas e saídas dos servidores. Registro por dispositivos físicos de ponto eletrônico, web, e mobile com suporte a geolocalização para registro de ponto remoto quando necessário. Gestão completa de escalas de trabalho, plantões, turnos e revezamentos. Controle de horas extras, faltas, atrasos, licenças, afastamentos e banco de horas. Lançamento em massa de ocorrências por setor ou por	1	Médio R\$ 671,60
	Software de Gestão de Ponto Eletrônico para 220 funcionários via	Software de Gestão de Ponto Eletrônico para 220 funcionários via navegador Safari). Dispensa instalação local em máquinas dos usuários. Disponibilidade de aplicativo mobile (Android e iOS). Funcionalidades Obrigatórias: Registro preciso e confiável de entradas e saídas dos servidores. Registro por dispositivos físicos de ponto eletrônico, web, e mobile com suporte a geolocalização para registro de ponto remoto quando necessário. Gestão completa de escalas de trabalho, plantões, turnos e revezamentos. Controle de horas extras, faltas, atrasos, licenças, afastamentos e banco de horas. Lançamento em massa de	Software de Gestão de Ponto Eletrônico para 220 funcionários via navegadores (Chrome, Firefox, Edge, Safari). Dispensa instalação local em máquinas dos usuários. Disponibilidade de aplicativo mobile (Android e iOS). Funcionalidades Obrigatórias: Registro preciso e confiável de entradas e saídas dos servidores. Registro por dispositivos físicos de ponto eletrônico, web, e mobile com suporte a geolocalização para registro de ponto remoto quando necessário. Gestão completa de escalas de trabalho, plantões, turnos e revezamentos. Controle de horas extras, faltas, atrasos, licenças, afastamentos e banco de horas. Lançamento em massa de



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

Geração de relatórios detalhados e personalizáveis, incluindo filtros por servidor, setor, período, evento, espelho de horas entre outros. Interface amigável e intuitiva para usuários (servidores) e administradores do sistema.

Suporte e Manutenção:

Atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7) sem custos adicionais. Disponibilidade de atualizações regulares, corretivas e evolutivas, sem custos adicionais durante o período contratual. Canal de suporte via telefone, e-mail e/ou chat online.

Compatibilidade e Integrações:

público.

Compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux. Integração com dispositivos de controle de ponto existentes, tais como: Leitores biométricos; Leitores de cartão de proximidade; **EQUIPAMENTOS JÁ EM USO** CONFORME ESPECIFICADO NO **ITEM 4.2 DO PRESENTE** TERMO. Exportação de dados compatível com os sistemas internos da Prefeitura, como folha de pagamento ou ERP



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

Segurança e LGPD:
Proteção robusta de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Armazenamento em ambiente seguro (preferencialmente em nuvem certificada). Registro de logs de acesso, criptografia de dados e backups automáticos periódicos.
GARATANTIR TOTAL DE CONFORMIDADE COM AS LEIS TRABALHISTAS

- **4.1** A liberação do software, será indicada pela prefeitura nos locais, conforme a necessidade da mesma.
- **4.2** O Software deverá ser totalmente compatatível com os Equipamentos de controle de acesso e ter compatibilidade de backup com atual software de gestão Secullum Offline da Prefeitura Mun. De Divinolândia-SP.

Equipmantos de controle de acesso usados pela Prefeitura Mun. De Divinolândia-SP.:

- Control id IDClass
- RWTech Blue BioProx-C
- Henry Prisma SuperFácil
- **4.3** A empresa deve ter backup para assegurar que os dados não sejam perdidos e forncê-lo sempre que solicitado pela contratante.

5. Entrega:

A liberação de link e treinamento do software será de forma presencial e deverá ser realizada e pré agendada, preferencialmente dentro de 10 dias corridos a contar da data de envio do Pedido de Empenho pelo Setor de Compras nos endereços indicados pela Prefeitura.

6. Critério de Aceitação:

O software será avaliados com base nas especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

Serão considerados aceitos o software que atendere integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência. Caso não esteja conforme as especificações, a contratada deverá realizar as correções necessárias dentro do prazo de 5 dias úteis a contar da data de recebimento

7. Subcontratação:

Será permitida, desde que a empresa contratada se responsabilize totalmente pelo software oferecido.

8. Controle e Fiscalização:

Divisão de Informática e Divisão de Recursos Humandos será equipe responsável pelo controle e fiscalização dos serviços prestados pelos fornecedores, garantindo o cumprimento dos termos contratuais, a qualidade dos equipamentos fornecidos e o atendimento aos prazos estabelecidos.

9. Obrigações da Empresa Vencedora

· Fornecimento do Software

 Disponibilizar o software conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Garantir que o sistema seja compatível com os equipamentos e infraestrutura da instituição contratante.

· Instalação e Configuração

· Disponibilizar o Link de acesso ao software nos servidores ou dispositivos indicados pela contratante.

Configurar o sistema de acordo com as necessidades operacionais da instituição.

Treinamento e Suporte Técnico

· Fornecer treinamento inicial para os colaboradores responsáveis pela utilização do sistema de forma presencial.

Disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e solução de problemas durante o período contratual.

Manutenção e Atualizações



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

 Garantir atualizações periódicas do software, incluindo melhorias de segurança e novas funcionalidades.

Corrigir eventuais falhas e erros no sistema sem custos adicionais para a contratante.

- · Segurança e Conformidade Legal
- · Assegurar que o software esteja em conformidade com as normas trabalhistas e de proteção de dados, como a LGPD.

Proteger as informações registradas no sistema contra acessos não autorizados.

- · Garantia e Continuidade do Serviço
- Garantir a operação contínua do software, evitando interrupções que possam prejudicar o controle de jornada dos colaboradores.

Disponibilizar canais de comunicação eficientes para atendimento de demandas emergenciais.

10. Obrigações e direitos do órgão/entidade

- **10.1**. comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do Software;
- **10.2.** efetuar o pagamento à empresa dos itens solicitados no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferência do Setor responsável pelo recebimento.
- **10.3**. rejeitar, no todo ou em parte, o Software que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência e da sua proposta comercial.

11. Reajuste:

Acaso ocorra prorrogação do contrato, pode-se considerar o reajuste de acordo com índices e leis pertinentes.

12. Sanções:

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, ficam estabelecidas as seguintes sanções em caso de descumprimento contratual por parte do fornecedor:



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



Prefeitura Municipal de Divinolandia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Multa: O fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa em caso de atraso na instalação ou na prestação dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e ou contrato celebrado.

Declaração de Inidoneidade: Em situações extremas de violação dos termos, o fornecedor poderá ser declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, ficando impedido de participar de licitações e contratar com órgãos públicos.

13. Despacho do Ordenador da Despesa:

Antônio de Pádva Aquisti Prefeito Municipal

Divinolândia 26 de junho de 2025

Elton C. Restani Supervisor de T.I.



Quarta-feira, 02 de Julho de 2025

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Divisão de Recursos Humanos

Tempo de Serviço



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo "Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

O Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinolândia, concede Adicional de Tempo de Serviço (Triênio e sexta parte) aos servidores relacionados na competência 06/2025.

NOME	TOTAL DE TRIENIOS
ANTONIO MARCOS FELTRAN	01
ELAINE CRISTINA OLIVIERI DIAS	08
JUNIO BARBOSA DO PRADO	01
MATEUS JOSE HENRIQUE FERNANDES	01
NARA LIGIA CANDIDO MARCELINO	01
OSVALDO COUTINHO JUNIOR	02
REGIANE APARECIDA DA SILVA CORREA	06
RODRIGO AUGUSTO CORREA	01
SILVIA HELENA RAMOS	12

SEXTA PARTE NOME CLEBERSON CORREA FLAVIANE ALVES MOREIRA JULIANA MARIA MASTRE FERREIRA VANUSA JACON FORLANI

Divisão de Recursos Humanos Município de Divinolândia

 $\label{eq:Rua XV} Rua \ XV \ de \ Novembro-n^o \ 261-Centro-Divinolândia-SP-CEP: 13780-000-PABX: (19) \ 3663-8100 \\ \underline{www.divinolandia.sp.gov.br} \\ \underline{prefeitura@divinolandia.sp.gov.br}$

